



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3401 de 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 30/11/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 - Manut. Atividades Admin. Geral e Finanças

Elemento : 3.3.50.00/154 - Aplicações Diretas..... R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 288410003.0.001 - Operações Especiais Adm. Geral

Elemento : 3.3.90.00/161 - Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de novembro de 2017

  
RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

  
ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 30 de novembro de 2017